

11/5/70



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

348 de 16/5/70

Autógrafo de lei nº 1/70

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Prêto, faz público o seguinte au
tógrafo:

A Câmara Municipal de Ouro Prêto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 1/70, a sa
ber:

A Câmara Municipal de Ouro Prêto, decreta:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Ouro Prêto, au
torizado a determinar o uso obrigatório de taxímetros nos carros
de praça do Município de Ouro Prêto, de acôrdo com o disposto no
parágrafo 1º do artigo 42 do Código Nacional de Trânsito.

Art. 2º - Estabelecer " ponto livre " nos logradouros
públicos, com número limitado de TAXIS, para cada ponto, de acôrdo
com o Serviço de Trânsito local e o CMTC Conselho Municipal de Trans-
porte Coletivo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, en-
trará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Prêto, 11 de maio de 1970

Theodulo Pereira

Theodulo Pereira - Presidente

José Feliciano Rodrigues

José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente

Leoncio Bartolomeu Guimarães

Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta Secretaria em 11 - V - 1.970

Wagner Rodrigues dos Reis

Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Se-
cretaria da Câmara.